



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO***Estado do Paraná*

1

Lei Municipal nº. 1218, de 06 de junho de 2022

Súmula: Modifica o Anexo III, da Lei Municipal nº. 1204, de 20 de janeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 27, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Modifica o Anexo III, da Lei Municipal nº. 1204, de 20 de janeiro de 2022, diminuindo a área mínima do lote da Zona Especial de Turismo I – ZET1 para 500m2 (quinhentos metros quadrados), conforme estabelecido no anexo desta Lei.

Art. 2º. Modifica o Anexo I, da Lei Municipal nº. 1204, de 20 de janeiro de 2022, alterando a área contornada no mapa de Zona de Controle Ambiental 2 - ZCA 2 para Zona Especial de Turismo I - ZET 1, conforme Anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 06 (seis) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente da Câmara Municipal



Anexo III

Lei de Uso e Ocupação do Solo – Índices Urbanísticos

Índices	ZR1	ZR2	ZRCH	ZET1	ZRR	ZEIS	ZP1	ZP2	ZP3	ZCA1	ZCA2	ZEIA
Altura Máxima em Pavimentos	15	10	2	4	2	5	5	5	10	-	-	1
Área mínima do lote (m2)	400	400	500	500	400	200	400	800	1200	-	-	-
Densidade Máxima Admitida (hab/ha)	300	400	100	100	250	500	800	1000	1200	-	-	-
Taxa de permeabilidade Mínima (%)	20	20	30	30	40	20	25	25	25	-	-	40
Área mínima para cada edificação	60	40	120	120	60	30	200	300	400	-	-	-
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	-	-	-
	Básico	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-
	Máximo	5	3	2	1	5	4	4	4	-	-	-
Taxa de Ocupação	Base	65%	65%	60%	60%	50%	60%	70%	70%	70%	-	-
	Torre	60%	50%	50%	50%	50%	50%	60%	60%	60%	-	-
Testada mínima do lote (metros)	Meio de	10	10	15	15	12	8	15	15	20	-	-
	quadrada											
	Esquina	10	10	17	17	15	10	22	17	22	-	-

NOTAS

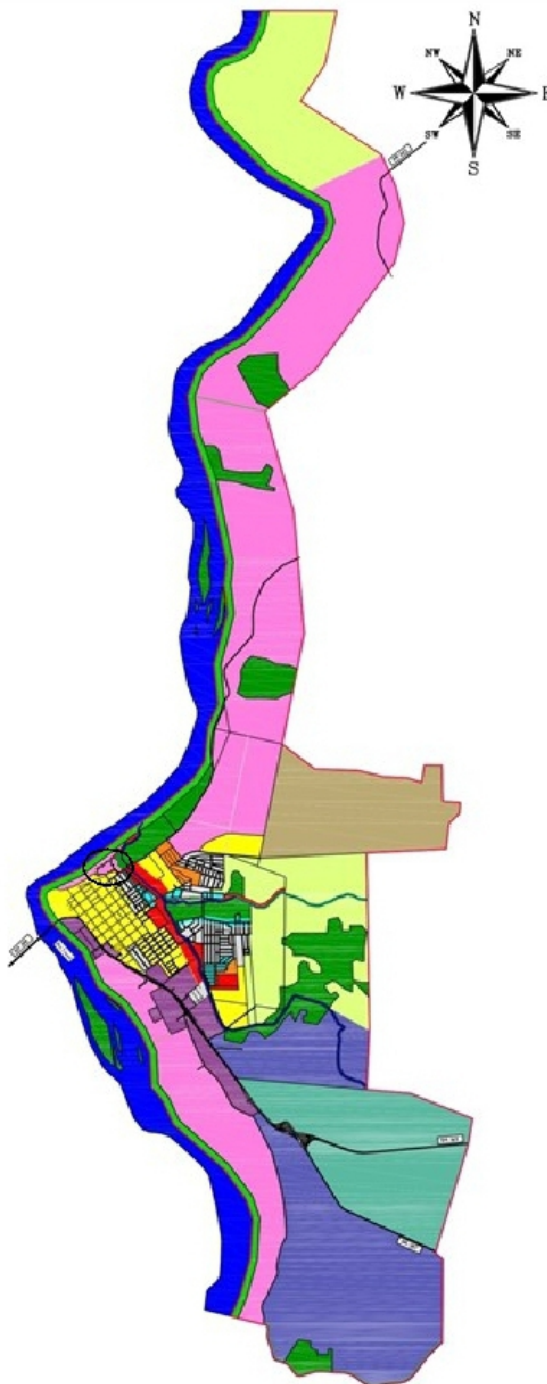
- 1 - EM DETERMINADAS QUADRAS DO JD. MARIA JÚLIA, RESIDENCIAL ZEZE QUIRINO, CONJUNTO MILTON NOWISK, VILA LUCAREWISKI, VILA BERNARDES, RESIDENCIAL STEFANY GERMANO, CONJUNTO ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA E SUB 50. A ÁREA MÍNIMA SERÁ DE 400 METROS QUADRADOS E TESTADA MÍNIMA DE 10 METROS.
- 2 - EM CASOS DE EDIFICAÇÕES GEMINADAS ADMITE-SE TESTADAS DE 6,00M, OBSERVADA ÁREA MÍNIMA DE 200,00 M² PARA OS LOTES RESULTANTES (PARA ZR2 E ZEIS).



ANEXO I
Lei Uso e Ocupação do solo
Mapa de Zoneamento Urbano

LEGENDA

-  Zona de Expansão Urbana - ZEU
-  Zona Residencial 1- ZR 1
-  Zona Residencial 2 - ZR 2
-  Zona Residencial em Áreas de Risco - ZRR
-  Zona Residencial de Chácaras - ZRCH
-  Zona Especial de Turismo - ZET I
-  Zona Especial de Interesse Social - ZEIS
-  Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA
-  Zona de Controle Ambiental 1 - ZCA 1
-  Zona de Controle Ambiental 2 - ZCA 2
-  Zona Produtiva 1 - ZP 1
-  Zona Produtiva 2 - ZP 2
-  Zona Produtiva 3 - ZP 3
-  Rio Tibagi





O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO CNPJ 76.245.042/0001-54 | **Responsabilidade Técnica: Paulo Brito | Contato: (043) 3259-1456 | e-mail: diario@jataizinho.pr.gov.br | Documento assinado por Certificado Digital - Municipio de Jataizinho: 76245042000154 - AC SERASA**
Prefeito do Município - Wilson Fernandes | Secretário de Governo - Rosangela Vaz dos Santos | Endereço Eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br/diariooficial/ A íntegra dos materiais referentes as licitações estão disponíveis no endereço eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br / atos municipais/ licitações